FONTE: AHM - Arquivo Histórico Militar COTA: CTI GUINÉ 3ª REPARTIÇÃO

36.61

3 = Ry Sebender as Ex SECRETARIADO-GERAL DA DEFESA NACIONAL

1. REPARTIÇÃO

TELEGRAMAS : DEFNAC, LISBOA'S — TELEFONE: 66 81 61

Estado-Maior do Exército

Para Conhecimento:

Comando-Chefe da Guiné

BISSAU

S/ referência

Buttery,

S/ comunicação de

Rue de Cove de Moure, 1-LISBOA-3-Portugal Nossa referência

15. 1. 3

/RA-Pº.324.510 - AH

ASSUNTO :

Commanhias de Comendos na CUIME

REFS .:

Directiva nº. 15/73 do CCPAG

O CCFAG na directiva em epigrafe, considera que:

- a. A crescente edesão das populações à política de promoção sócio-económica, decorrente na provincia, tem permitido desenvolver progressivamente a "For ça Africana" que, por sua vez, tem contribuído pre ponderantemente para acentuar a nosso favor o desi quilíbrio psicológico dos naturais da GUINE. Nesta "Força" assenta também a estrutura da defesa militer da provincia;
- b. A participação da "Força Africana" na luta confere foros de antenticidade à ideia-força de uma GUINÉ portuguesa defendida e administrada por Guinéus;
- Convém prever e definir os vários patamares da evo lução da "Força Africana", dentro de uma linha de coerência, a fim de evitar lacunas que possam ter grandes inconvenientes por falta de continuidade de uma política de cuja autentididade a "Força Afri cana" constitui inequivoca demonstração.

OUARTEL GENERAL Formato A-4

CONFIDENCIAL

2. Assim, O CCFAG, a fim de assegumar a necessária continuidade de pensamento e de acção em matéria de tão fundamental impor tância, define, da seguinte mansira, as linhas de orientação, da previsível evolução da "Força Africana";

## a. Batalhão de Comandos da GUINE

Prever e preparar progressivamente uma africanização total, nos aspectos eperacional e administrativo-lo gístico.

## b. Companhias de Caçedores Africanos

Prever e preparar a africanização de sargentos e cabos dentro de um ano; de oficiais subalternos den tro de 2/3 anos, com vista a obter a total africanização destas unidades nos aspectos operacional e administrativo—logístico.

## c. Corpe de milicias

A sua reduzida estrutura europeia deverá ser progres sivamente africanizada e o zeu efectivo deverá tam bém ser progressivamente aumentado até se obter a cobertura total da província.

- 3. O assunto desta directiva foi apresentado à apreciação superior, tendo Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional, por seu despacho de 270UT73, determinado o seguinte:
  - a. Eliminar a expressão "Força Afficana", por incorrec ta, dado o Exército Português ser uno em todo o ter ritório nacional;
  - b. Organizar um Batalhão de Comandos com Companhias de Coma formadas na GUINE (totalmente guineenses) e ou tra/s formadas na Metrépole ou em ANGOLA;
    C Comando do Batalhão será constituído de acordo com um QO com pessoal com as qualificações necessárias e de qualquer origem étnica.



- c. Continuar a organizar companhias na GUINE com cons tituição totalmente guineense à medida que se vá dispondo de quadros e especialistas locais.
- d. Continuar a organizar unidades de Milfcias, totalmen te guineenses.

O Secretário Adjunto da Defesa Nacional

A.T.Bagulho C/Alm.